

TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL

CONTRATO DE CONTA CORRENTE

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL — CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - MORA

EMENTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA __VARA CÍVEL DA COMARCA DE ESTADO DO instituição financeira, com sede na cidade do, na Avenida, inscrito no CNPJ/MF e Agência em, na Rua, inscrita no CNPJ/MF sob nº por seus procuradores, legalmente constituídos nos termos da procuração em anexo, com escritório profissional na Rua, onde recebem intimações, vem à presença de Vossa Excelência, propor a presente EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL em face de, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº com sede na Avenida, loja, brasileiro, solteiro, empresário, CPF nº, residente e domiciliado na Rua, brasileiro casado, empresário, CPF nº, residente e domiciliado na Rua, e, brasileira, viúva, do comércio. CPF nº, residente e domiciliado na Rua, o que faz nos termos a seguir expostos: 1. TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL Cédula de Crédito Bancário nº, emitida em pela primeira executada e avalizada pelos demais executados, com vencimento para, no valor de face de R\$ (documento anexo). 2. BASE LEGAL Medida Provisória nº, de, prorrogada sine die nos termos da Emenda Constitucional nº 32, de 11/setembro/2001 (documentos anexos). 3. SALDO DEVEDOR Conforme planilha anexa, que preenche todos os requisitos do artigo 3º, § 2º, da Medida Provisória 2.160-25, de 23/agosto/2001, o saldo devedor executado, apurado em 06/janeiro/2003, é de R\$ 199.895,33 (cento e noventa e nove mil, oitocentos e noventa e cinco reais e trinta e três centavos), sendo este o valor que se executa. 4. MORA Juntamente com a Cédula de Crédito Bancário nº, os executados firmaram Termo de Constituição de Garantia Alienação Fiduciária de Direito e Borderô de Títulos (documentos anexos), mediante os quais comprometeram-se a entregar em alienação fiduciária em favor do exeqüente, recebíveis decorrentes de contratos de prestação de serviços e/ou assemelhados, suficientes para a normal liquidação da obrigação assumida através da presente cédula de crédito. Todavia, consoante consta nas notificações extrajudiciais anexas, os títulos entregues em garantia não apresentaram o índice de liquidação contrato, pois conforme foram atingindo suas datas de vencimento, foram sendo impugnados pelos respectivos sacados, restando apurado saldo devedor em aberto e descoberto de garantia. Diante da constatação destes fatos, o exeqüente notificou extrajudicialmente os devedores para que, no prazo de quinze (15) dias, providenciassem o reforço de garantia, sob pena de adoção das medidas legais cabíveis e sob pena de restar configurado o vencimento antecipado da dívida. Entretanto, decorrido o prazo avençado, os devedores não efetuaram o pagamento do valor devido, nem providenciaram o reforço da garantia, restando caracterizado o vencimento antecipado da dívida e a mora dos executados. Assim, apesar de firmada declaração (documento anexo), mediante o qual a primeira executada, por seus representantes legais, ratifica e assegura a integral validade de todos os títulos entregues em garantia ao banco exeqüente, grande parte das duplicatas apresentadas para desconto foi impugnada em sua validade pelos sacados. Onde advém a conclusão de que os executados utilizaram-se de títulos sem valia para garantir a obtenção de crédito junto ao exeqüente, motivo pelo qual o exeqüente "está apresentando perante a autoridade policial, competente notícia crime em face dos sócios da primeira executada, a fim de que os fatos aqui narrados sejam apurados e esclarecidos, razão porque oportunamente juntará aos presentes autos fotocópia da notícia crime em face dos segundo, terceiro e quarto executados. O valor da dívida está devidamente comprovado pelos espelhos/planilhas em anexo e representado pela Cédula de Crédito Bancário. devidamente assinada pelos executados e demais documentos anexos. Assim, esgotados os meios para a composição amigável da dívida, outra alternativa não resta ao exeqüente. senão compeli judicialmente os

executados a cumprir com a obrigação assumida. O exeqüente, portanto, é credor dos executados da quantia líquida, certa e exigível de R\$, atualizada até, representada pelo saldo devedor da Cédula de Crédito Bancário nº, em anexo. 5. REQUERIMENTOS DIANTE DO EXPOSTO, requer à Vossa Excelência: a) A citação dos executados nos endereços indicados